



PARECER TÉCNICO SEI Nº 0017568442

Joinville, 12 de julho de 2023

Processo: **Duo Residence**

Protocolo: **40026/2018**

Endereço do empreendimento: Rua Hermann Metz, 1481, Anita Garibaldi

Interessado: HACASA Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança da Companhia Águas de Joinville, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº 3123048 em 04 de fevereiro de 2019, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 3123048, emitido pela Comissão em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando o Ofício SEI nº 0017369782, protocolado pelo empreendedor na SEPUR em 20 de junho de 2023, solicitando o desarquivamento do EIV;

Considerando a proposta do projeto executivo de duplicação da Rua Ottokar Doerffel;

Recomenda-se:

A revalidação do Parecer Técnico SEI nº 3123048, emitido pela Comissão em 04 de fevereiro de 2019 e o firmamento de um Termo Aditivo, **revogando os itens 4.5, 4.6, 4.7, alterando os itens 3.4, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e incluindo o item 3.5** do Termo de Compromisso SEI nº 3993007, conforme descrito.

3.4 Elaboração de projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal executivo, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, da Rua Hermann Metz, da esquina da Rua Ottokar Doerffel até a frente do empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída ao empreendimento, os conflitos já existentes e acomodando o fluxo de veículos previsto. A apresentação do projeto ou do cronograma para cumprimento deste item deve ser feita à SEPUR em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do termo aditivo;

3.5 - Reforma de quatro abrigos de passageiros situados na Rua Ottokar Doerffel, próximos ao empreendimento, conforme orientação da SEPUR;

4.1 – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, considerando a área a ser impermeabilizada, conforme projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da Prefeitura;

4.2 – Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação asfáltica e da rede de drenagem pluvial da Rua Hermann Metz se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento;

4.3 - Apresentação de relatório de execução das obras referente ao projeto viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal, conforme item 3.4;

4.4 - Apresentação de relatório de reforma dos abrigos de passageiros, conforme item 3.5.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pollum, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Perozin, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017568442** e o código CRC **64145464**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br